



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Francisco Jr
é Renovação

PROJETO DE LEI Nº 498

DE 13 DE Dezembro DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 13/12/2018
Secretário

"Concede Título de Cidadania que especifica."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a JONATHAN ALEX DA COSTA, o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2018.

FRANCISCO JR
Deputado Estadual

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page]

APROVADO POR MINISTRO
A PUBLICAÇÃO DE INTERESSE
A COMISSÃO DE CONTAS
E RECURSOS
EM
19



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO PÓVO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo a concessão de título honorífico de cidadão goiano ao Pe. Jonathan Alex da Costa.

Nascido em Araxá no dia 20 de janeiro de 1983, filho de Wilson Donizeti da Costa e Zenilda Maria de Oliveira da Costa. Entrou para o seminário no dia 4 de fevereiro de 2002 em Pará de Minas, fez os primeiros votos na cidade de Barbacena no dia 31 de janeiro de 2005.

Formado bacharelado e licenciatura no curso de filosofia no de 2006 pelo Instituto Santo Tomás de Aquino. Foi ordenado diácono, primeiro grau da ordem em vista ao sacerdócio no dia 01 de outubro de 2011 em Belo Horizonte. Também é Bacharel em Teologia, diplomado pela Pontifícia Universidade Salesiana de Roma no ano de 2012, ano que recebeu a ordenação presbiteral na sua Cidade natal, Araxá no dia 01 de dezembro do mesmo ano.

Em 2013 foi nomeado diretor do primeiro colégio de Brasília, Colégio Dom Bosco.

Com seu jeito mineiro chegou a Goiânia em janeiro de 2014, em fevereiro se tornou pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus no Setor Leste Vila Nova. Em seu trabalho junto à comunidade e a paróquia foi responsável por conduzir a pastoral da reforma desta que é uma das primeiras paróquias da cidade de Goiânia.

Neste mesmo período foi Administrador da Paróquia Santo Antônio de Pádua no Setor Negrão de Lima por duas vezes.

Em 2015 foi nomeado por dom Washington Cruz vigário Episcopal do Vicariato Leste, função que exerceu até sua transferência para Brasília.

Hoje Pe. Jonathan é reitor do Santuário São João Bosco em Brasília, Coordenador inspetoria das paróquias da Inspetoria São João Bosco nos estados de Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Distrito Federal e Coordenador Nacional da Rede Salesiana de Paróquias que somam 73 paróquias em todo Brasil.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

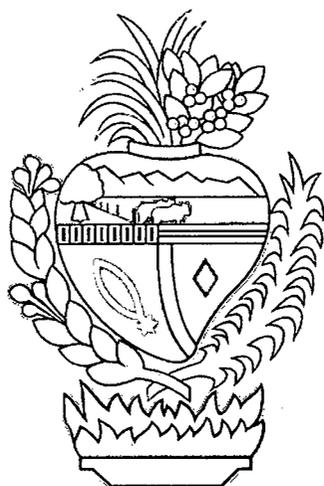
Francisco Jr
é Renovação



Sua contribuição para o Estado de Goiás e para a sociedade possui o valor inestimável e são estas as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com vosso apoio.



FRANCISCO JR
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

2018005599

Autuação: 13/12/2018

Projeto : 498 - AL

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. FRANCISCO JR. E OUTROS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: CONCEDE TITULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (JONATHAN ALEX DA COSTA)





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Francisco Jr
é Renovação



PROJETO DE LEI Nº 498

DE 13 DE *dezembro* DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 13/12/2018
Secretário

“Concede Título de Cidadania que
específica.”

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos
constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica concedido a JONATHAN ALEX DA COSTA, o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

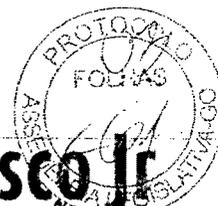
SALA DAS SESSÕES, EM DE 2018.

FRANCISCO JR
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Francisco Jr
é Renovação



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo a concessão de título honorífico de cidadão goiano ao Pe. Jonathan Alex da Costa.

Nascido em Araxá no dia 20 de janeiro de 1983, filho de Wilson Donizeti da Costa e Zenilda Maria de Oliveira da Costa. Entrou para o seminário no dia 4 de fevereiro de 2002 em Pará de Minas, fez os primeiros votos na cidade de Barbacena no dia 31 de janeiro de 2005.

Formado bacharelado e licenciatura no curso de filosofia no de 2006 pelo Instituto Santo Tomás de Aquino. Foi ordenado diácono, primeiro grau da ordem em vista ao sacerdócio no dia 01 de outubro de 2011 em Belo Horizonte. Também é Bacharel em Teologia, diplomado pela Pontifícia Universidade Salesiana de Roma no ano de 2012, ano que recebeu a ordenação presbiteral na sua Cidade natal, Araxá no dia 01 de dezembro do mesmo ano.

Em 2013 foi nomeado diretor do primeiro colégio de Brasília, Colégio Dom Bosco.

Com seu jeito mineiro chegou a Goiânia em janeiro de 2014, em fevereiro se tornou pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus no Setor Leste Vila Nova. Em seu trabalho junto à comunidade e a paróquia foi responsável por conduzir a pastoral da reforma desta que é uma das primeiras paróquias da cidade de Goiânia.

Neste mesmo período foi Administrador da Paróquia Santo Antônio de Pádua no Setor Negrão de Lima por duas vezes.

Em 2015 foi nomeado por dom Washington Cruz vigário Episcopal do Vicariato Leste, função que exerceu até sua transferência para Brasília.

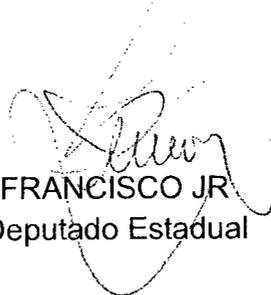
Hoje Pe. Jonathan é reitor do Santuário São João Bosco em Brasília, Coordenador inspetoria das paróquias da Inspetoria São João Bosco nos estados de Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Distrito Federal e Coordenador Nacional da Rede Salesiana de Paróquias que somam 73 paróquias em todo Brasil.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Sua contribuição para o Estado de Goiás e para a sociedade possui o valor inestimável e são estas as razões pelas quais levo à presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com vosso apoio.


FRANCISCO JR
Deputado Estadual